



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11874 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera a alínea “a”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 11403, de 1º de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005, que “Nomeia membros para compor o Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV –

a) DAVI RODRIGUES MOURA;”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

DOC Nº 3426/3428

Publicado no Diário Oficial
nº 418 do dia 21 DEZ 05



GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13.444 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

Alterar a estrutura da Diretoria de Planejamento e Gestão, criando a Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 5º da Constituição Federal e no art. 1º da Lei nº 13.444 de 10 de novembro de 2005, resolve:

DECRETO

Art. 1º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos, criada pelo Decreto nº 13.444 de 10 de novembro de 2005, passa a ser denominada Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos e terá como atribuições:

Art. 2º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos será exercida pelo Sr. [nome], nomeado pelo Decreto nº 13.444 de 10 de novembro de 2005.

Art. 3º O Sr. [nome] será nomeado para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos, em substituição ao Sr. [nome], nomeado pelo Decreto nº 13.444 de 10 de novembro de 2005.

Art. 4º O Sr. [nome] será nomeado para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos, em substituição ao Sr. [nome], nomeado pelo Decreto nº 13.444 de 10 de novembro de 2005.

QUINTA RODRIGUES E ASSOCIADOS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Anula-se o Decreto nº 13.444 de 10 de novembro de 2005.

Feito no governo do Estado de Roraima, em 10 de novembro de 2005, às 14h30min.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 11874, de 10 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 391, de 11 de novembro de 2005, que “Altera a alínea “a”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005”;

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º

a) DAVI **RODRIGUES** MOURA;”

LEIA-SE:

“Art. 1º

a) DAVI **GONÇALVES** MOURA;”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador